



Ofício nº 02/2024-DGA  
Ref.: Projeto de Lei nº 2.115/2024

Registro, 05 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.115/2024, que **“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO”**.

O recebimento do referido imóvel agregará ao município novas possibilidades, ficando a disposição para implantação de novos equipamentos de interesse social.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**REGISTRO/SP**



## PROJETO DE LEI Nº 2.115 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

### DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.

Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º.** Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de mesquita filho" - UNES, autarquia estadual de regime especial, criada pela lei Estadual nº 952 de 30 de janeiro de 1976, **CNPJ 48.031.918/0001-24**, imóvel situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 30.029):** Área "A1"(A UM) desmembrada da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 4.021,16 m<sup>2</sup> (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 - E-209.416,109), cravado na divisa com a "Área A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 - E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 - E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 - E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 - E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 - E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a **Área "A2"**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 05 de janeiro de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**  
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança  
Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B9-492F-0CFF-7F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/01/2024 15:29:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/01/2024 16:01:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 29/01/2024 16:38:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 30/01/2024 02:26:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B5B9-492F-0CFF-7F72>



MATRÍCULA  
**30.029**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6

Livro Nº2  
REGISTRO  
GERA

FICHA  
**01**  
06/12/2023



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/foccs/UTJNM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>

**ÓVEL: TERRENO IDENTIFICADO POR ÁREA "A1" (A UM)**, desmembrado da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, com área de **4.021,16m<sup>2</sup> (quatro mil, vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a Área "A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama. Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a Área "A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a Área "A2". **Registro, 06 de dezembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE:** Cadastro Municipal nº 1.135.0012.01.

**PROPRIETÁRIA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, CNPJ. 48.031.918/0001-24, com sede na Av. Saburo Kameyama, nº 375, Bairro Carapiranga, em Registro-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/23.557, de 10/04/2017, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário

  
RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME  
OFICIAL SUBSTITUTA

Selo digital (abertura de matrícula): 12095631100ABERTM30029235

Selo digital: 1209563G10000AV1M3002923V  
Av.1/30.029 – Feita em 06 de dezembro de 2023.

**TRANSPORTE DE CLÁUSULAS** - Procede-se a esta averbação para constar o transporte das cláusulas objeto do R.1 da matrícula de origem nº 23.557, datado de 10/04/2017, conforme segue: nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada em 16 de março de 2017, às págs. 067/084 do Livro nº 394 e da Escritura Pública de Aditamento e Retificativa lavrada em 04 de abril de 2017, às págs. 057/059 do Livro nº 395, ambas no Tabelião de Notas e

(Cont. Verso)



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
**30.029**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6

Livro Nº2  
REGISTRO  
GERAL

FICHA  
**01v.**

Câmara  
Municipal  
REGISTRO  
FLS 06  
+

(Cont. da Av.1/30.029 – 06/12/2023) - **de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Registro-SP**, em que figurou como doador o Município de Registro-SP, e como donatária Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP. Constan da escritura as seguintes cláusulas: **V)** que o imóvel foi desafetado do domínio público através da Lei Municipal n. 894/2008, de 25 de novembro de 2008; **VI)** que a doação do imóvel objeto desta matrícula é destinada para fim único e exclusivo de implantação do Campus da UNESP – Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unidade Diferenciada de Registro, devendo iniciar suas obras em seis (06) meses e concluí-las em dois (02) anos, a partir da data da escritura em diante; **VII)** que, decorridos os prazos estipulados no item anterior, sem a solicitação de prorrogação e apresentação das devidas justificativas, poderá o doador, a qualquer momento, promover a retrocessão do imóvel, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas; **VIII)** que o imóvel ora doado não poderá ser vendido, cedido ou doado, por parte da donatária; **IX)** que, ocorrendo extinção do Campus Experimental de Registro, o bem retornará automaticamente ao patrimônio do outorgante doador, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas. **OFICIAL SUBSTITUTA**, \_\_\_\_\_, **(RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME)**.

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP**

Certifico e dou fê. nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas.

AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1209563C3030029C15343823L

Ao Oficial.: R\$ 40,91  
Ao Estado.: R\$ Nihil  
Ao SEFAS.: R\$ Nihil  
Ao Reg.Civil R\$ Nihil  
Ao Trib.Just R\$ Nihil  
Ao ISS.: R\$ 0,82  
Ao Pedmp.: R\$ Nihil  
Total.: R\$ 41,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:34:37 horas do dia 06/12/2023.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Prenotação: 66142

03602906122023

Pag.: 002/002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/UTHNM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>



**Ref.: Projeto de Lei nº 2.115/2024 - "DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO."**

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei que dispõe sobre o recebimento de imóvel mediante doação, pois não haverá custo na conservação do local adquirido, podendo futuramente ser utilizado de acordo com interesse social, não causando impacto orçamentário e financeiro nas finanças municipais, sendo assim não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Registro, 29 de janeiro de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO  
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ  
Diretor Geral de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8DC-DDAB-D602-2886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 29/01/2024 16:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 30/01/2024 09:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B8DC-DDAB-D602-2886>



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, n.º 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 30 de Janeiro de 2024.

Projeto de Lei n.º 2115 / 2024.

**DESPACHO DO PRESIDENTE.**

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

( ) **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: \_\_\_\_\_.

**recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura** e a **devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: \_\_\_\_\_.

( ) com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: \_\_\_\_\_.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso**, o **recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Registro



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, n° 459 - CEP 11.900-000 TEL FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



**PARECER N° 02/2024.**

**Solicitante:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

**Assunto:** Projeto de Lei n°. 2.115/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei n°. 2.115/2024, de autoria do Alcaide, que "*dispõe sobre recebimento de imóvel mediante doação*".

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei n°. 2.115/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/ SP.

**Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.**

**De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.**

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**  
**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**  
**-ESTADO DE SÃO PAULO-**

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL FAX: (013) 3828-1100  
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

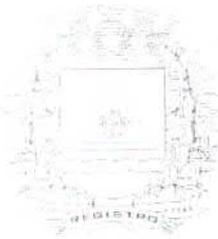
*"Sub censura".*

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

**HANS GETHMANN NETTO**  
**OAB/SP 213.418**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



## DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2115 /20 24

- Projeto de Lei  
 Projeto de Lei Complementar  
 Autógrafo  
 Outros
- Projeto de Resolução  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

## VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

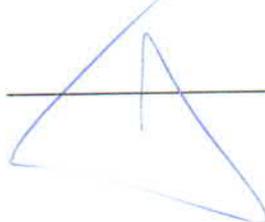
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de fevereiro de 20 24.

  
FÁBIO CARDOSO JUNIOR  
Presidente da  
Comissão de Justiça e Redação

## TERMO DE REMESSA

Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de 20 24, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECO, lavrei e assino o presente termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 13

7

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_  
DATA 8 de Junho de 20 24  
AUTORIA (x) Executivo Municipal ( ) Legislativo Municipal  
PROPOSIÇÃO N° 2115 /20 24

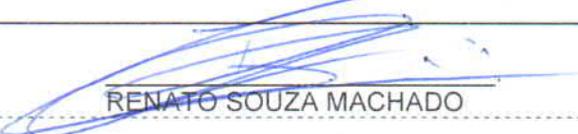
- (x) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução  
( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto Legislativo  
( ) Autógrafo ( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (x) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;  
( ) inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;  
( ) legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

  
RENATO SOUZA MACHADO

### VOTO DO PRESIDENTE:

- (x) Acompanho o voto do Relator;  
( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

  
FÁBIO CARDOSO JUNIOR

### VOTO DO SECRETÁRIO:

- ( ) Acompanho o voto do Relator;  
( ) Contrário o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

  
IRINEU ROBERTO DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"  
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal  
REGISTRO  
FLS. 14  
7

## DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2115 /2024

- Projeto de Lei  
 Projeto de Lei Complementar  
 Autógrafo  
 Outros
- Projeto de Resolução  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

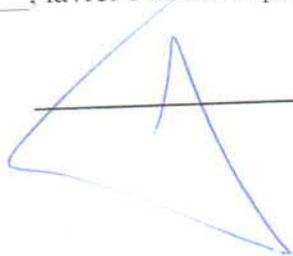
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de 02 de 2024

  
**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da  
Comissão das Obras,  
Serviços e Bens Municipais,  
Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

## TERMO DE REMESSA

Aos 16 dias do mês de Março do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu Aleow, lavrei e assino o presente termo.







# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima

( ) por Unanimidade;

por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

( ) FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

( ) CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.

Solicito Apresentação de certidão atualizada da Matrícula 30.029, mapa que foi ferido com uma gem no fundo ( Impresso ).

Solicito que seja apresentado também a certidão negativa de débitos de IPTU!



# Protocolo 2.843/2024

Situação em 05/03/2024 14:09: Novo | Código nº 190.017.096.585.294.849



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

13 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

(11) 3333-3333

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 05/03/2024 às 14:08

## Ofícios para prefeitura

Assunto Ofício nº 02/2024 da Comissão Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Registro.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 044/2024 - SL, o qual encaminha o ofício 02/2024-OSBM, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.115/2024, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registro (SP)

Oficio\_02\_2024\_OSBM\_2115\_2024.pdf (491,15 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio\_44\_2024\_SL.pdf (384,88 KB)

0 downloads

A revisar

projeto\_de\_lei\_2115\_24.pdf (462,56 KB)

0 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

05/03/2024 às 14:09

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 02/2024-OSBM

Registro, 26 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

A **Comissão de Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - OSBM**, em análise ao Projeto de Lei nº 2.115/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO”, vem diante deste requerer que seja solicitado ao Executivo, envio dos seguintes documentos:

- 1) Solicito a apresentação de certidão atualizada da matrícula 30.029, mapa georreferenciado com imagem no fundo (impresso);
- 2) Solicito que seja apresentado também a certidão negativa de débitos de IPTU.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO**  
Presidente da  
Comissão de OSBM

A Sua Excelência o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Registro (SP)



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 44/2024 – SL

Registro, 26 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o **Ofício nº 02/2024 - OSBM** (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência o Senhor  
**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registro (SP)



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. 19

## DESPACHO

DATA

14/03/2024

AUTORIA

() Executivo Municipal ( ) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

215/2024

() Projeto de Lei

( ) Projeto de Resolução

( ) Projeto de Lei Complementar

( ) Projeto de Decreto Legislativo

( ) Autógrafo

( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

( ) Outros

Proferido pela:

( ) JR

- Comissão de Justiça e Redação

( ) TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

() OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

( ) TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

() Outros:

Altero o pedido solicitando que seja  
apresentado do Mapa Georreferenciado da área  
objeto da doc. com coordenadas plotadas na  
imagem. (OBS: Via Imprensa)

Presidente

Relator

Secretário



Ofício 895/2024

Código nº 503.917.111.111.199.695



Nilton S. SEGOV - RSP  
(via WEB)

Destinatário  
Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro  
- 13 3828-1100  
CPF 015.XXX.XXX-00

Em 22/03/2024 às 09:38

## Resposta ao Of. 044/2024 - Informações do Proj. de Lei 2115/2024 - CP de Obras ... - Planejamento

Excelentíssimo Senhor

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 44/2024SL, de Vossa Excelência, o qual encaminha o Ofício 02/2024 da Comissão Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, uso Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Registro, informo:

- A Diretoria Geral de Planejamento Urbano e Obras, encaminha as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei 2115/2024 do Executivo.

Segue em anexo as respostas e esclarecimentos solicitados.

Em tempo: O protocolo 3725/2024, trata do mesmo tema, portanto está atendido neste Protocolo.

Sendo o que tinha a informar sobre o pleiteado, aproveito o ensejo para renovar a minha manifestação de apreço e consideração.

Nilton Hirota  
Prefeito

<a href="#">DESMEMBRAMENTO_UNESP_AREA_A1_Layout1.pdf</a> (397,76 KB)	0 downloads
<a href="#">Matricula_30_029.pdf</a> (1,23 MB)	0 downloads
<a href="#">MD_Area_A1_e_A2_Remanescente_DESMEMBRAMENTO.pdf</a> (604,63 KB)	0 downloads
<a href="#">NegativaIPTU_6b591d15_870c_460c_8ea3_4c1ffb623436_08032024084919.pdf</a> (72,98 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

22/03/2024 às  
15:03

Larissa Selmes - Câmara Municipal de Registro		22/03/2024 às 09:49
Luiz Toshiaki Hirata Junior - Secretário Executivo	GAB	22/03/2024 às 09:46
Consulta externa por código		22/03/2024 às 09:45
Djalma Luiz San Juliano Dos Santos - Assessor Especial de Relações Sociais e Parlamentares	SEGOV » SEGOV - RSP	22/03/2024 às 09:38



22/03/2024 às 09:38 SEGOV » SEGOV - RSP • Djalma Luiz San Juliano Dos Santos solicitou a assinatura de Nilton José Hirota da Silva em Ofício 895/2024

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento

## MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA "ÁREA A-COMPOSTA DE PARTE DOS LOTES 203, 204 E 217 DA ANTIGA COLÔNIA DE REGISTRO"-MATRIC. 23557 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, EM "ÁREA A1" E "ÁREA A2", LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO AGROCHÁ-RGT-265, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA UNESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO".**

### DESCRIÇÃO DA "ÁREA A1":-

Uma área de terras de forma irregular, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 4.021,16 m<sup>2</sup> (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a "Área A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cincoenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a "Área A2".

### DESCRIÇÃO DA "ÁREA A2":-



Uma área de terras de forma irregular, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 148.866,29 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 141, coordenadas (N-7.283.596,359 –E-209.443,157), cravado na divisa com a propriedade do Município de Registro (Parte dos Lotes 218, 219 e 220) da Antiga Colônia de Registro), de onde segue com AZ 349°41'34" e uma distância de 125,16 m (cento e vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) até o ponto 140 (N-7.283.719,605–E-209.420,740), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 140 o perímetro prossegue com AZ 349°02'14" e uma distância de 6,77 m (seis metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 139 (N-7.283.726,253–E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 139 o perímetro prossegue com AZ 349°42'32" e uma distância de 18,72 m (dezoito metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 138 (N-7.283.744,670–E-209.416,109), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 138 o perímetro deflete a direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cincoenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A1"; Do ponto 133A o perímetro deflete a esquerda e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133, confrontando com a "Área A1"; Do ponto 133 o perímetro prossegue com azimutes, distâncias e coordenadas constantes da Tabela abaixo, até o ponto 72, confrontando com a Av. Saburo Kameyama;

De	Para	Azimute	Distância	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
133	132	89°25'32"	21,54 m	7.283.818,165	209.506,345
132	131	89°28'20"	20,83 m	7.283.818,356	209.527,173
131	130	88°47'37"	12,25 m	7.283.818,614	209.539,421
130	129	84°30'34"	18,56 m	7.283.820,390	209.557,894
129	128	85°11'53"	15,04 m	7.283.821,649	209.572,881
128	127	88°30'43"	6,05 m	7.283.821,806	209.578,929
127	126	86°21'45"	21,18 m	7.283.823,150	209.600,066
126	125	86°28'19"	21,01 m	7.283.824,443	209.621,035
125	124	82°46'44"	12,21 m	7.283.825,978	209.633,151
124	123	79°53'39"	17,83 m	7.283.829,106	209.650,702
123	122	77°47'31"	12,01 m	7.283.831,645	209.662,437
122	121	77°40'02"	23,93 m	7.283.836,756	209.685,814
121	120	78°50'43"	9,15 m	7.283.838,526	209.694,792
120	119	77°14'07"	18,14 m	7.283.842,535	209.712,488
119	118	75°47'56"	15,23 m	7.283.846,272	209.727,253
118	117	77°11'45"	21,46 m	7.283.851,028	209.748,180
117	116	78°55'51"	18,66 m	7.283.854,610	209.766,491
116	115	79°17'31"	21,30 m	7.283.858,568	209.787,422
115	114	80°57'55"	25,75 m	7.283.862,612	209.812,855
114	113	81°17'53"	23,83 m	7.283.866,217	209.836,413



113	112	81°26'40"	27,22 m	7.283.870,267	209.863,333
112	111	80°57'39"	18,10 m	7.283.873,111	209.881,207
111	110	80°04'58"	18,27 m	7.283.876,257	209.899,203
110	109	79°41'50"	24,36 m	7.283.880,614	209.923,171
109	108	83°21'11"	30,57 m	7.283.884,153	209.953,536
108	107	91°07'40"	5,96 m	7.283.884,153	209.953,536
107	106	93°49'50"	12,10 m	7.283.883,227	209.971,562
106	105	97°22'18"	30,58 m	7.283.879,304	210.001,889
105	104	97°29'39"	24,51 m	7.283.876,107	210.026,191
104	103	93°12'37"	15,29 m	7.283.875,251	210.041,453
103	102	87°58'36"	15,26 m	7.283.875,790	210.056,708
102	101	86°04'13"	24,52 m	7.283.877,470	210.081,170
101	100	81°17'04"	27,39 m	7.283.881,621	210.108,245
100	99	81°17'10"	20,74 m	7.283.884,762	210.128,741
99	98	84°03'48"	9,06 m	7.283.885,699	210.137,749
98	97	88°12'05"	12,29 m	7.283.886,085	210.150,033
97	96	95°05'33"	2,99 m	7.283.885,819	210.153,015
96	95	101°30'48"	3,01 m	7.283.885,217	210.155,969
95	94	111°32'08"	9,23 m	7.283.881,828	210.164,557
94	93	119°54'38"	3,11 m	7.283.880,276	210.167,256
93	92	127°25'06"	3,05 m	7.283.878,422	210.169,679
92	91	134°45'53"	3,10 m	7.283.876,239	210.171,880
91	90	140°33'41"	9,13 m	7.283.869,191	210.177,677
90	89	146°48'07"	9,26 m	7.283.861,438	210.182,750
89	88	158°42'49"	9,19 m	7.283.852,874	210.186,087
88	87	163°54'15"	6,01 m	7.283.847,096	210.187,754
87	86	167°55'34"	5,97 m	7.283.841,260	210.189,002
86	85	171°46'02"	5,95 m	7.283.835,375	210.189,854
85	84	175°31'47"	6,03 m	7.283.829,366	210.190,324
84	83	178°07'18"	5,80 m	7.283.823,572	210.190,514
83	82	180°15'17"	9,02 m	7.283.814,554	210.190,474
82	81	183°19'51"	9,02 m	7.283.805,545	210.189,949
81	80	186°11'34"	12,00 m	7.283.793,618	210.188,655
80	79	187°59'10"	11,81 m	7.283.781,918	210.187,014
79	78	188°21'55"	11,94 m	7.283.770,109	210.185,277
78	77	190°26'55"	22,92 m	7.283.747,568	210.181,120
77	76	195°48'21"	8,73 m	7.283.739,171	210.178,743
76	75	201°10'50"	2,91 m	7.283.736,461	210.177,693
75	74	218°01'36"	2,86 m	7.283.734,164	210.175,897
74	73	212°02'53"	3,76 m	7.283.730,976	210.173,901
73	72	Curva	36,29 m	7.283.704,574	210.153,139



Do ponto 72 (N-7.283.704,574–E-210.153,139) o perímetro prossegue com AZ 260°46'11" e uma distância de 58,85 m (cinquenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), até o ponto "MC-4" (N-7.283.695,717–E-210.095,027), confrontando com a propriedade da UNESP-Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-Campus de Registro (Parte dos Lotes 205, 218 e 219 da Antiga Colônia de Registro); Do ponto "MC-4" o perímetro prossegue com AZ 260°46'11" e uma distância de 375,42 m (trezentos e setenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), até o ponto "MC-7" (N-7.283.639,993–E-209.729,428); Do ponto "MC-7" o perímetro prossegue com AZ 260°46'11" e uma distância de 289,58 m (duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até o ponto 141 (N-7.283.596,359–E-209.443,157), onde teve início esta descrição, confrontando com a propriedade da UNESP-Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-Campus de Registro (Parte dos Lotes 218, 219 e 220 da Antiga Colônia de Registro).

**REGISTRO (SP)** em 23 de novembro de 2023.

**Eng.º Agrim. e Civil José Bojczuk**  
CREA/SP-0640587983  
ART-92221220140269668

**Luis Augusto Vaz de Arruda**  
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

Válido mediante assinatura digital



**MATRICULA**  
**30.029**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6

**Livro Nº2**  
**REGISTRO**  
**GERAL**

**FICHA**  
**01**  
06/12/2023



Valide aqui  
este documento

**ÓVEL: TERRENO IDENTIFICADO POR ÁREA "A1" (A UM)**, desmembrado da **Área A** da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, com área de **4.021,16m² (quatro mil, vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a Área "A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a Área "A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a Área "A2". **Registro, 06 de dezembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE:** Cadastro Municipal nº 1.135.0012.01.

**PROPRIETÁRIA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, CNPJ. 48.031.918/0001-24, com sede na Av. Saburo Kameyama, nº 375, Bairro Carapiranga, em Registro-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/23.557, de 10/04/2017, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário

  
**RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME**  
**OFICIAL SUBSTITUTA**

Selo digital (abertura de matrícula): 12095631100ABERTM30029235

Selo digital: 1209563G10000AV1M3002923V  
Av.1/30.029 – Feita em 06 de dezembro de 2023.

**TRANSPORTE DE CLÁUSULAS** - Procede-se a esta averbação para constar o transporte das cláusulas objeto do R.1 da matrícula de origem nº 23.557, datado de 10/04/2017, conforme segue: nos termos da **Escritura Pública de Doação lavrada em 16 de março de 2017, às págs. 067/084 do Livro nº 394 e da Escritura Pública de Aditamento e Retificativa lavrada em 04 de abril de 2017, às págs. 057/059 do Livro nº 395, ambas no Tabelião de Notas e**

(Cont. Verso)

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTHNM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>

Vertical stamp: Câmara Municipal REGISTRO R. 30.029



Valide aqui este documento

**MATRÍCULA**  
**30.029**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6

**Livro Nº2**  
**REGISTRO**  
**GERAL**

**FICHA** FLS. 27  
**01v.** J



(Cont. da Av.1/30.029 – 06/12/2023) - **de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Registro-SP**, em que figurou como doador o Município de Registro-SP, e como donatária Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP. Constam da escritura as seguintes cláusulas: **V)** que o imóvel foi desafetado do domínio público através da Lei Municipal n. 894/2008, de 25 de novembro de 2008; **VI)** que a doação do imóvel objeto desta matrícula é destinada para fim único e exclusivo de implantação do Campus da UNESP – Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unidade Diferenciada de Registro, devendo iniciar suas obras em seis (06) meses e concluí-las em dois (02) anos, a fluir da data da escritura em diante; **VII)** que, decorridos os prazos estipulados no item anterior, sem a solicitação de prorrogação e apresentação das devidas justificativas, poderá o doador, a qualquer momento, promover a retrocessão do imóvel, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas; **VIII)** que o imóvel ora doado não poderá ser vendido, cedido ou doado, por parte da donatária; **IX)** que, ocorrendo extinção do Campus Experimental de Registro, o bem retornará automaticamente ao patrimônio do outorgante doador, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas. **OFICIAL SUBSTITUTA**, ~~\_\_\_\_\_~~, **(RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME)**.

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP**

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas.

AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1209563C3030029C15343823L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTHNM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento Especializado  
Escritório - Campo Municipal - 880

Ao Oficial...: R\$ 40,91  
Ao Estado...: R\$ Nihil  
Ao SEFAZ...: R\$ Nihil  
Ao Reg.Civil R\$ Nihil  
Ao Trib.Just R\$ Nihil  
Ao ISS...: R\$ 0,82  
Ao Fedimp...: R\$ Nihil  
Total...: R\$ 41,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

**Certidão expedida às 15:34:37 horas do dia 06/12/2023.**

Para lavatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 66142



03002906122023

Pag.: 002/002

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b></p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro CEP 11900-000 - Registro/SP - Brasil Telefone: (13) 3828-1000 Website: <a href="http://www.registro.sp.gov.br/">http://www.registro.sp.gov.br/</a></p>
---	--

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIARIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

2896/2024

DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CERTIFICA DE MODO À FAZER FÉ, QUE O IMÓVEL LANÇADO ABAIXO, ENCONTRA-SE QUITES COM ESSA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA. FICANDO, NO ENTANTO, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM PROCEDER A COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITO QUE, PORVENTURA FOREM LEVANTADOS. OUTORGAM, O VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, PARA EFEITO DE TRIBUTOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

SITUAÇÃO CADASTRAL
<b>Inscrição</b> : 1.135.0012.01
<b>Proprietário</b> : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
<b>Compromissário</b> :
<b>Endereço</b> : MUNICIPAL CARAPIRANGA, 0 <b>Complemento</b> : AREA A1 Andar - Apto -
<b>Bairro</b> : BAIRRO CARAPIRANGA <b>Cidade</b> : REGISTRO
<b>Lote</b> : <b>Quadra</b> :
<b>Loteamento</b> :

DADOS DO IMÓVEL
<b>Área do Terreno</b> : 4021.1600
<b>Área Construída</b> : 0.0000
<b>Valor Venal Terreno</b> : R\$ 32.571,40
<b>Valor Venal Construção</b> : R\$ 0,00
<b>Valor Venal Excedente</b> :

**ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

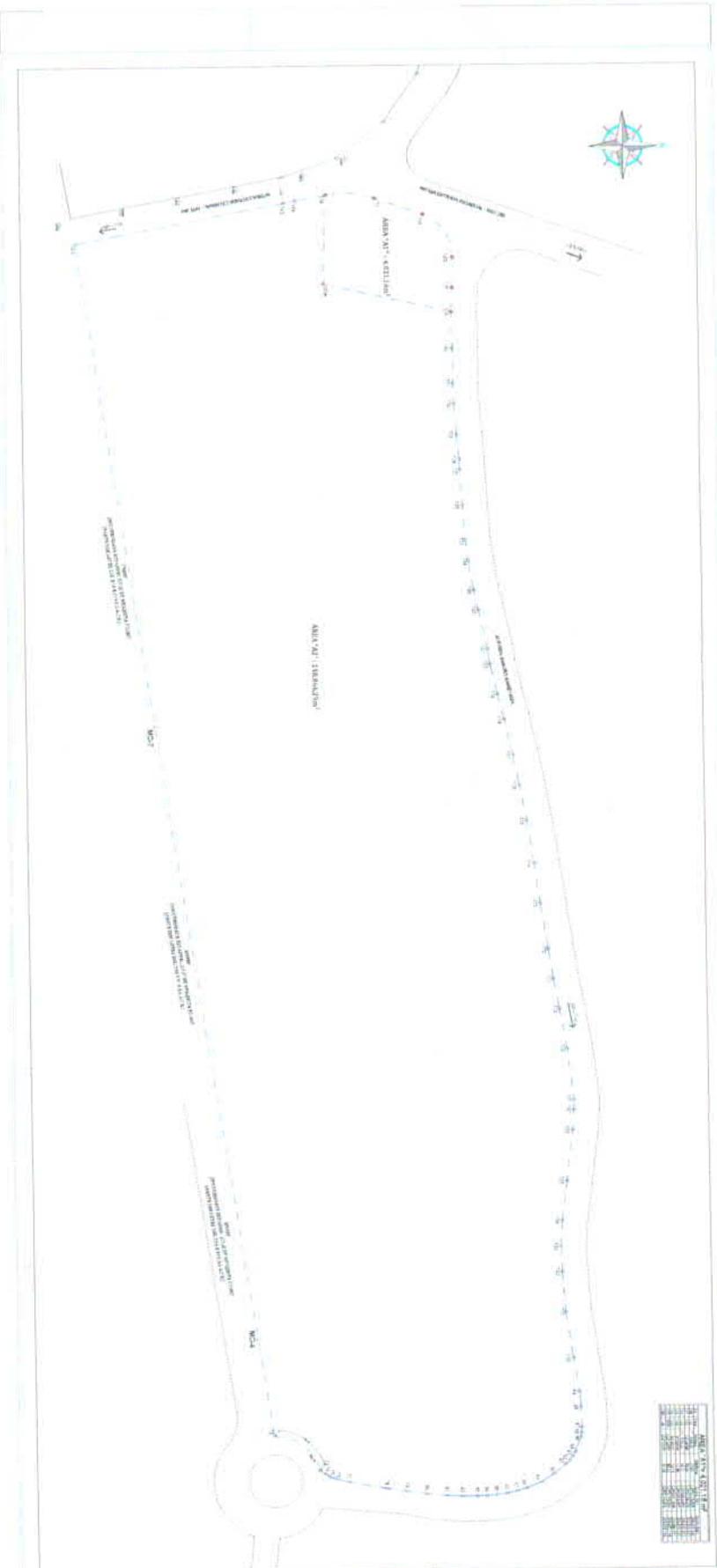
Certidão emitida às Sexta-feira, 8 de Março de 2024 às 08:49 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão:

TCHKTT-002896/2024 8/3/2024 08:49:19

A veracidade deste documento está condicionada verificação o de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<https://servicosonline.gcaspp.com/wpautenticidade.aspx>

Certidão Emitida Gratuitamente **COM VALIDADE DE 30 DIAS**



ÁREA TOTAL DEL TERRENO	
Área Total	10.000,00 m <sup>2</sup>
Área Construida	0,00 m <sup>2</sup>
Área Libre	10.000,00 m <sup>2</sup>

ÁREA DE CONSTRUCCIÓN	
Área Construida	0,00 m <sup>2</sup>
Área Libre	10.000,00 m <sup>2</sup>

**PROYECTO DE DESMORFAMIENTO**

UBICACIÓN: MUNICIPIO DE SAN CARLOS, CALDAS  
 MUNICIPIO: SAN CARLOS  
 LOCALIDAD: SAN CARLOS  
 CANTONAMIENTO: SAN CARLOS  
 CORRECCIÓN: 1000  
 ESCALA: 1:500  
 FECHA: 2023



PROYECTANTE: [Nombre del proyectante]  
 ESCALA: 1:500  
 FECHA: 2023

PROYECTO DE DESMORFAMIENTO  
 MUNICIPIO DE SAN CARLOS, CALDAS  
 LOCALIDAD DE SAN CARLOS



# Protocolo 3.725/2024

Situação em 20/03/2024 17:34: Novo | Código nº 761.817.109.667.602.767



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

• 13 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

(11.11.11.11)

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 20/03/2024 às 17:32

## Ofícios para prefeitura

**Assunto Ofício nº 04/2024 da Comissão Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Registro.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 075/2024 - SL, o qual encaminha o ofício 04/2024-OSBM, que reitera as solicitação de informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.115/2024, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registro (SP)

oficio\_04\_2024\_OSBM\_pl\_2115\_24.pdf (477,26 KB)

0 downloads

A revisar

oficio\_075\_2024\_SL.pdf (383,38 KB)

0 downloads

A revisar

projeto\_de\_lei\_2115\_24.pdf (462,56 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

20/03/2024 às 17:34

Situação atual: Novo

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 075/2024 – SL

Registro, 19 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o **Ofício nº 04/2024 - OSBM** (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência o Senhor  
**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registro (SP)



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



**Ofício nº 04/2024-OSBM**

Registro, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

A **Comissão de Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - OSBM**, em análise ao Projeto de Lei nº 2.115/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO”, vem diante deste requerer que seja reiterada solicitação ao Executivo, envio dos seguintes documentos:

- 1) Solicito o mapa georreferenciado da área do imóvel, objeto da doação com coordenadas plotado na imagem (obs: via impressa).

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO**  
Presidente da  
Comissão de OSBM

A Sua Excelência o Senhor  
**HEITOR PEREIRA SANSÃO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Registro (SP)



# Protocolo 2.843/2024



PREFEITURA DE  
**Registro**

Situação em 11/03/2024 10:44: Em tramitação interna | Código nº 190.017.096.585.294.849



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

· 13 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

(011) 3333-3333

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 05/03/2024 às 14:08

## Ofícios para prefeitura

**Assunto Ofício nº 02/2024 da Comissão Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da Câmara Municipal de Registro.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 044/2024 - SL, o qual encaminha o ofício 02/2024-OSBM, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.115/2024, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registro (SP)

Ofício_02_2024_OSBM_2115_2024.pdf (491,15 KB)	8 downloads
A revisar	
Ofício_44_2024_SL.pdf (384,88 KB)	7 downloads
A revisar	
projeto_de_lei_2115_24.pdf (462,56 KB)	6 downloads
A revisar	

## Transparência — Quem já visualizou

Nilton José Hirota da Silva - Prefeito	GAB	09/03/2024 às 12:16
Everaldo Fermiano Dos Santos - Agente Administrativo	SEMA » SEMA - DP	08/03/2024 às 08:37
Fábio da Silva Maximiliano - Agente Administrativo	SMPUO » SMPUO - DA	07/03/2024 às 16:48

José Bojczuk - Técnico	SMPUO » SMPUO - DPDUD	07/03/2024 às 16:42
Luiz Toshiaki Hirata Junior - Secretário Executivo	GAB	06/03/2024 às 09:17
Consulta externa por código		06/03/2024 às 07:38
Luis Augusto Vaz de Arruda - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras	SMPUO	05/03/2024 às 15:52
Tadeu Fausto Alves - escriturario	SMPUO » SMPUO - DA	05/03/2024 às 15:13
Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves - Agente administrativo	SMPUO » SMPUO - DA	05/03/2024 às 14:52
Gabriel Leonardo de Oliveira Ribeiro - Agente Administrativo	SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT	05/03/2024 às 14:39
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		05/03/2024 às 14:09



**Despacho 1- 2.843/2024**  
05/03/2024 às 14:41  
Encaminhado

Encaminhamento para análise e manifestação.

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » **SEMA - PROT**  
Gabriel Leonardo de Oliveira Ribeiro - Agente Administrativo  
GAB

**Despacho 2- 2.843/2024**  
05/03/2024 às 14:53  
Encaminhado

Encaminhamento para análise e manifestação.

SMPUO » **SMPUO - DA**  
Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves - Agente administrativo  
SMPUO  
A/C Luis Augusto



Vaz de Arruda -  
Secretário Municipal  
de Planejamento  
Urbano e Obras

**Despacho 3-  
2.843/2024**

05/03/2024 às 15:59

Encaminhado

Bojczuk, a referida indicação se trata do terreno em doação pela Unesp a prefeitura para a possível construção do " Hospital Pet ", por gentileza anexar os documentos solicitados.



**SMPUO**

Luis Augusto Vaz de  
Arruda - *Secretário  
Municipal de  
Planejamento  
Urbano e Obras*



SMPUO » SMPUO

- DPDUD

A/C José Bojczuk -  
*Tecnico*

**Despacho 4-  
2.843/2024**

08/03/2024 às 08:54

Respondido

Prezados,

Anexo certidão da matricula 30.029 e Certidão negativa de débitos de IPTU.

Atenciosamente,



SEMA » SEMA -

DP

Everaldo Fermiano  
Dos Santos - *Agente  
Administrativo*

Matricula\_30\_029.pdf (1,23 MB)

A revisar

0

downlo  
ds



SMPUO » SMPUO

- DA

A/C Fábio da Silva  
Maximiliano - *Agente  
Administrativo*

NegativaIPTU\_6b591d15\_870c\_460c\_8ea3\_4c1ffb623436\_08  
032024084919.pdf (72,98 KB)

A revisar

1

downloa  
d

Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b></p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro CEP 11900-000 - Registro/SP - Brasil Telefone: (13) 3828-1000 Website: <a href="http://www.registro.sp.gov.br/">http://www.registro.sp.gov.br/</a></p>
---	--

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIARIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

2896/2024

DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CERTIFICA DE MODO À FAZER FÉ, QUE O IMÓVEL LANÇADO ABAIXO, ENCONTRA-SE QUITES COM ESSA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA. FICANDO, NO ENTANTO, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM PROCEDER A COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITO QUE, PORVENTURA FOREM LEVANTADOS. OUTORGAM, O VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, PARA EFEITO DE TRIBUTOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

SITUAÇÃO CADASTRAL
Inscrição : 1.135.0012.01
Proprietario : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
Compromissario :
Endereço : MUNICIPAL CARAPIRANGA, 0 Complemento : AREA A1 Andar - Apto -
Bairro : BAIRRO CARAPIRANGA Cidade : REGISTRO
Lote : Quadra :
Loteamento :

DADOS DO IMÓVEL
Área do Terreno: 4021.1600
Área Construída: 0.0000
Valor Venal Terreno: R\$ 32.571,40
Valor Venal Construção: R\$ 0,00
Valor Venal Excedente:

**ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Certidão emitida às Sexta-feira, 8 de Março de 2024 às 08:49 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão:

TCHKTT-002896/2024 8/3/2024 08:49:19

A veracidade deste documento está condicionada verificação o de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<https://servicosonline.gcaspp.com/wpautenticidade.aspx>

Certidão Emitida Gratuitamente COM VALIDADE DE 30 DIAS



MATRÍCULA  
**30.029**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.095-6

Livro Nº2  
REGISTRO  
GERAL

FICHA  
**01**  
06/12/2023



Valide aqui  
este documento

**ÓVEL: TERRENO IDENTIFICADO POR ÁREA "A1" (A UM)**, desmembrado da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na Estrada Municipal do Bairro **Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, com área de **4.021,16m<sup>2</sup> (quatro mil, vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a Área "A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a Área "A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a Área "A2". **Registro, 06 de dezembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE:** Cadastro Municipal nº 1.135.0012.01.

**PROPRIETÁRIA:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, CNPJ. 48.031.918/0001-24, com sede na Av. Saburo Kameyama, nº 375, Bairro Carapiranga, em Registro-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/23.557, de 10/04/2017, Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário

  
RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME  
OFICIAL SUBSTITUTA

Selo digital (abertura de matrícula): 12095631100ABERTM30029235

Selo digital: 1209563G10000AV1M3002923V  
Av.1/30.029 – Feita em 06 de dezembro de 2023.

**TRANSPORTE DE CLÁUSULAS** - Procede-se a esta averbação para constar o transporte das cláusulas objeto do R.1 da matrícula de origem nº 23.557, datado de 10/04/2017, conforme segue: nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada em 16 de março de 2017, às págs. 067/084 do Livro nº 394 e da Escritura Pública de Aditamento e Retificativa lavrada em 04 de abril de 2017, às págs. 057/059 do Livro nº 395, ambas no Tabelião de Notas e

(Cont. Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTNHM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>

Vertical stamp on the right side of the page, partially legible, containing the text 'SAC' and 'UNESP'.



**MATRÍCULA**  
**30.029**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE REGISTRO-SP – CNS: 12.095-6

**Livro Nº2**  
**REGISTRO**  
**GERAL**

**FICHA**  
**01v.**

Valide aqui  
este documento

(Cont. da Av.1/30.029 – 06/12/2023) - **de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Registro-SP**, em que figurou como doador o Município de Registro-SP, e como donatária Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP. Constatam da escritura as seguintes cláusulas: **V)** que o imóvel foi desafetado do domínio público através da Lei Municipal n. 894/2008, de 25 de novembro de 2008; **VI)** que a doação do imóvel objeto desta matrícula é destinada para fim único e exclusivo de implantação do Campus da UNESP – Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unidade Diferenciada de Registro, devendo iniciar suas obras em seis (06) meses e concluí-las em dois (02) anos, a partir da data da escritura em diante; **VII)** que, decorridos os prazos estipulados no item anterior, sem a solicitação de prorrogação e apresentação das devidas justificativas, poderá o doador, a qualquer momento, promover a retrocessão do imóvel, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas; **VIII)** que o imóvel ora doado não poderá ser vendido, cedido ou doado, por parte da donatária; **IX)** que, ocorrendo extinção do Campus Experimental de Registro, o bem retornará automaticamente ao patrimônio do outorgante doador, sem direito a indenização por eventuais obras ali edificadas. **OFICIAL SUBSTITUTA**, \_\_\_\_\_, **(RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME)**.

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP**

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas.

AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse  
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1209563C3030029C15343823L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UTHNM-5QDEA-YH8CB-WJTKA>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradepersona.org.br](http://www.registradepersona.org.br)

SABC  
Sistema de Arquivos  
Integrado e Centralizado

Ao Oficial.: R\$ 40,91  
Ao Estado.: R\$ Nihil  
Ao SEFAZ.: R\$ Nihil  
Ao Reg.Civil R\$ Nihil  
Ao Trib.Just R\$ Nihil  
Ao ISS.: R\$ 0,82  
Ao Fedmp.: R\$ Nihil  
Total.: R\$ 41,73

**Certidão expedida às 15:34:37 horas do dia 06/12/2023.**  
Para lavatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:   
Prenotação: 66142

03002906122023

Pag.: 002/002

Certidão expedida nos termos do  
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



## DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2115 /2024

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução              |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo    |
| <input type="checkbox"/> Autógrafo                   | <input type="checkbox"/> Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| <input type="checkbox"/> Outros                      |  |

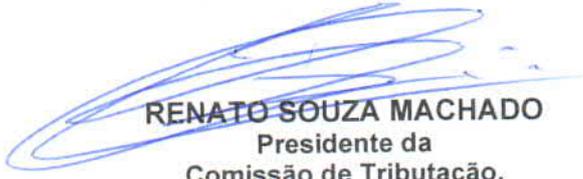
### VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

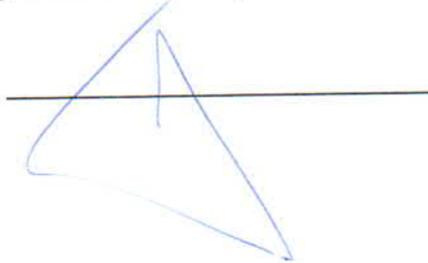
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 08 de FEVEREIRO de 2024

  
**RENATO SOUZA MACHADO**  
Presidente da  
Comissão de Tributação,  
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

## TERMO DE REMESSA

Aos 8 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIU, lavrei e assino o presente termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 40

J

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

### CONTABILIDADE

PARECER N° \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_  
DATA 8 de Novembro de 20 24  
AUTORIA (X) Executivo Municipal ( ) Legislativo Municipal  
PROPOSIÇÃO N° 2115 /20 24

- (X) Projeto de Lei ( ) Projeto de Resolução  
( ) Projeto de Lei Complementar ( ) Projeto de Decreto Legislativo  
( ) Autógrafo ( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

#### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (X) adequado ao orçamento vigente;  
( ) inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR: \_\_\_\_\_

MANOEL DE AQUINO BATISTA

#### VOTO DO PRESIDENTE:

- (X) Acompanhamento o voto do Relator;  
( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RENATO SOUZA MACHADO

#### VOTO DO SECRETÁRIO:

- ( ) Acompanhamento o voto do Relator;  
( ) Contrário o voto do Relator,

Motivo: \_\_\_\_\_

assinatura do SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

IRINEU ROBERTO DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



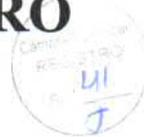
# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Senhor Presidente,

Considerando que o presente requerimento de urgência especial, nos termos do art. 221, VI do Regimento Interno, justifica-se pela necessidade de apreciação e aprovação do projeto de lei em comento para que os setores competentes internos tenham prazo hábil para tomarem as devidas providências e para que surtam seus efeitos este mês.

Considerando que o presente requerimento de urgência especial se encontra subscrito e formulado por escrito conforme o art. 221, do R.I.

Feitas estas considerações, requeremos que a presidência da Câmara Municipal, submeta o presente **REQUERIMENTO** à apreciação e aprovação do Plenário, nos termos do art. 53, § 3º, e que suspenda a sessão por 15 minutos (art. 144, § 1º) para que as comissões que não apresentaram parecer até o presente momento possam fazê-lo.

**Projeto de Lei nº 2115/2024** que “DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO”. AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL.

JR - FABIO| RENATO| IRINEU  
TFOC - RENATO| MANOEL| IRINEU  
TURISMO - INES| FABIO| VANDER  
OSBM - GERSON | VANDER | SANDRA

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
BENEDITO HONÓRIO RIBEIRO FILHO

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CARDOSO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO RICARDO DAS NEVES

\_\_\_\_\_  
GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO

\_\_\_\_\_  
HEITOR PEREIRA SANSÃO

\_\_\_\_\_  
INES SATI OKUYAMA KAWAMOTO

\_\_\_\_\_  
IRINEU ROBERTO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LOPES

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE AQUINO BATISTA

\_\_\_\_\_  
RENATO SOUZA MACHADO

\_\_\_\_\_  
SANDRA KENNEDY VIANA

\_\_\_\_\_  
VANDER LOPES PEDROSO

\_\_\_\_\_  
XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)



## CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 2115 /2024

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   | <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |  |

foi votado na sessão  ordinária  extraordinária do dia:  
08 / 04 / 2024, às 1 horas, 15 minutos e 14 segundos da referida sessão, tendo sido:

- aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
- aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
- rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.

  
**SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES**  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 101/2024-SL.

Registro, 09 de abril de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 314/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2115/2024, QUE “DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 315/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2129/2024, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. (COM EMENDA);

N.º 316/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2140/2024, QUE “PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) ANOS O PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CASA DA ADVOCACIA E CIDADANIA DE REGISTRO., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Registro/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



## AUTÓGRAFO Nº 314/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2115/2024 de autoria do Executivo Municipal

### DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de mesquita filho” – UNES, autarquia estadual de regime especial, criada pela lei Estadual nº 952 de 30 de janeiro de 1976, CNPJ 48.031.918/0001-24, imóvel situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama.

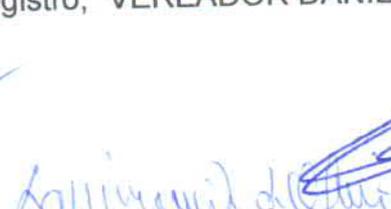
**DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 30.029):** Área “A1”(A UM) desmembrada da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a área de 4.021,16 m<sup>2</sup> (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a “Área A2”, de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18º46’09” e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91º26’18” e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92º33’22” e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190º26’07” e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a “Área A2”; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272º16’25” e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a Área “A2”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 09 de abril de 2024.

  
HEITOR PEREIRA SANSÃO  
PRESIDENTE

  
XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

  
RENATO SOUZA MACHADO  
1º SECRETÁRIO

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI Nº 2.237 DE 15 DE ABRIL DE 2024****DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de mesquita filho" - UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela lei Estadual nº 952 de 30 de janeiro de 1976, **CNPJ 48.031.918/0001-24**, imóvel situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 30.029):** Área "A1"(A UM) desmembrada da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 4.021,16 m<sup>2</sup> (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 - E-209.416,109), cravado na divisa com a "Área A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 - E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18º46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 - E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 - E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91º26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 - E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92º33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 - E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190º26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272º16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a **Área "A2"**.



**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 15 de abril de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

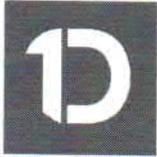
**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**  
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**  
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.115/2024 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/FAA4-86F3-44EC-E5CF> e informe o código FAA4-86F3-44EC-E5CF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAA4-86F3-44EC-E5CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 15/04/2024 15:08:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 15/04/2024 16:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 17/04/2024 08:51:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 22/04/2024 16:15:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FAA4-86F3-44EC-E5CF>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Leis, Decretos e Portarias

#### Leis

#### EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

#### LEI Nº 2.237 DE 15 DE ABRIL DE 2024

#### DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela lei Estadual nº 952 de 30 de janeiro de 1976, CNPJ 48.031.918/0001-24, imóvel situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochã-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 30.029):** Área "A1"(A UM) desmembrada da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochã-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 4.021,16 m<sup>2</sup> (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 - E-209.416,109), cravado na divisa com a "Área A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 - E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18º46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 - E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochã-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochã-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 - E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91º26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 - E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92º33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 - E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190º26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272º16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a **Área "A2"**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2024.  
**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.115/2024 de autoria do Executivo Municipal